

---

# A análise editorial: suas fases, fundamentos e condições

Harley E. A. Bicas

---

## INTRODUÇÃO

Um órgão de publicação de assuntos científicos pode ter um ou mais objetivos, tais como o de acolher tão somente as matérias do que se convencionou chamar “artigos originais”, ou subordinar-se a aspectos de revisão da literatura específica. No primeiro caso, privilegia a divulgação de estudo pelo qual se chega a uma descoberta, ou que contenha observações que complementem ou modifiquem conhecimentos já disponíveis ou, ainda, que leve à melhor compreensão de procedimentos e fatos. São, basicamente, trabalhos coletores de dados e informações (estudos experimentais, observacionais). É costumeiro enquadrar nesse grupo as proposições teóricas, as apresentações de instrumentos ou métodos, as descrições de eventos ou casos (isolados ou em séries), etc. O segundo tipo de abordagem dedica-se tanto a sínteses pedagógicas de um assunto (artigos de atualização) quanto a exames críticos e interpretativos do que já foi publicado, pelos quais podem até emergir novas conclusões (trabalhos de metanálise). Esses trabalhos, fundamentalmente, utilizam informações oriundas dos “originais” e as resumem, relacionam, aplicam. De um modo ou de outro, a finalidade do órgão de publicação é a superação dos limites do conhecimento (agregando novos) e, ou a consolidação dos já existentes (facilitando suas aplicações). Assim, há órgãos com caráter mais investigativo (“científico”), outros mais pedagógicos e os que mesclam as duas funções. Obviamente, a produção do órgão de publicação dirige-se a uma comunidade específica, supostamente nela interessada (por exemplo, oftalmologistas clínicos) e o perfil do periódico que a publica é determinado por uma política editorial.

Como órgão oficial do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, os Arquivos Brasileiros de Oftalmologia tanto dão suporte à produção de vanguarda da ciência oftalmológica como se empenham em difundir e aprofundar conhecimentos aplicáveis ao cotidiano de seus leitores. É com esse propósito (difusão e, ou consolidação da ciência oftalmológica) que se define o interesse de uma publicação nos Arquivos Brasileiros de Oftalmologia. Um excelente artigo de Botânica, cuidando da fotossíntese por uma outra molécula que não a da clorofila, não tem

cabimento em nossa revista. Nem, certamente, o de descrição de método de extração dessas moléculas das pétalas de uma flor, embora a substância possa ser útil num tratamento oftalmológico. Nem, também, o de apresentação de resultados de uma cirurgia de facoemulsificação em cães, com técnica já usada convencionalmente no homem. A outros casos menos flagrantemente similares, desenvolvendo interesses mais nitidamente oftalmológicos humanos que botânicos, bioquímicos, veterinários ou de qualquer outra espécie, cabe a decisão de aceitação ou recusa preliminar do artigo (para que entre, ou não, nos procedimentos editoriais de rotina) pela equipe de Editores.

Quando passado por esse primeiro filtro (de política editorial), o artigo tem o início de seu processo de análise de conteúdo e forma.

### *As fases processuais da análise editorial*

Reconhecidas como satisfeitas as formalidades de praxe (identificação de autores, qualificações acadêmicas e instituições de origem, endereços de correspondência; encaminhamento de cópias, figuras e demais requerimentos) o artigo recebe um número de classificação, num dado exercício anual e é distribuído a um dos Editores Associados, conforme a sub-área em que for preliminarmente enquadrado (estrabismo, glaucoma, retina, córnea, etc.). O Editor Associado determinará o envio do artigo, para análise, a dois assessores, componentes do Conselho Editorial da revista, ou convidados “ad hoc”. Excepcionalmente, um terceiro analista pode ser também acionado nessa fase inicial, na dependência da possível complexidade do próprio trabalho mas, principalmente, como forma de garantir presteza na recepção de respostas, ao se admitir o possível atraso no encaminhamento de retorno por uma das duas pessoas primeiramente escolhidas. (Na verdade, o assessor está sendo também examinado, tanto no que concerne à qualidade de sua análise quanto no que corresponde ao tempo tomado para encaminhá-la).

Uma vez recebidas as análises, elas são avaliadas quanto às recomendações. Se ambas sugerirem a rejeição, isso será comunicado ao autor correspondente, com

as justificativas dessa decisão. O processo é, assim, dado por encerrado. (Entretanto nada impede que o trabalho, com alterações, possa vir a ser reapresentado, iniciando-se então novo ciclo de análises.) Se houver recomendação de rejeição por um dos conselheiros mas não pelo outro, um terceiro assessor é chamado a opinar, para desempate. Finalmente, em todos os casos em que o artigo é dado como publicável, embora sejam sugeridas modificações, as propostas de alterações, correções e comentários são encaminhadas ao autor, para as eventuais providências.

No retorno do trabalho pelos autores, os mesmos conselheiros editoriais voltam a recebê-lo para opinar sobre se as sugestões apontadas foram satisfatoriamente incorporadas ao texto; ou, em caso negativo, se se pode aceitar como válida a defesa apresentada pelo autor. Certamente, então, a remessa de volta aos autores pode ainda ser feita mas, em tal condição, já em caráter de exceção.

Em certos casos, mesmo com a opinião favorável dos conselheiros, ou se ainda persistem dúvidas sobre a conveniência da publicação, o julgamento dela é levado a reunião do corpo editorial. Então o Editor Associado designado como responsável por aquele processo apresenta seus comentários e parecer sobre se o trabalho deva ser rejeitado, ou estendida nova oportunidade aos autores.

Após aprovada a publicação, o trabalho é remetido à normalização (exame mais pormenorizado das citações bibliográficas e da lista de referências, em suas formas e pertinências; adequações dos descritores; abreviaturas e outras condições de apresentação. Basicamente é uma análise exclusivamente de formas, embora isso não desobrigue o conselheiro editorial de, preferentemente, também fazê-la. Nessa fase o trabalho ainda passa por uma revisão final da linguagem (português e inglês) e por eventuais adaptações na disposição de tabelas e ilustrações.

### **As fundamentações da análise editorial**

Uma das primeiras e principais razões da análise editorial é prover o leitor de um filtro de seleção, pelo qual não passem publicados artigos de menor qualidade substantiva ou com apresentações defeituosas. Justamente o maior nível de exigibilidade sobre tais condições e o maior rigor com que são realizadas as análises sobre elas é que vão dar garantias de teor às publicações e, pois, credibilidade ao periódico.

Obviamente, além de proteção ao leitor, usuário final de todo o processo editorial, as exigibilidades referentes ao conteúdo e à forma do trabalho são também inestimáveis contribuições aos autores. Um trabalho aparecido com erros expõe quem o escreveu, desnuda-o, mostrando suas deficiências a uma platéia bem maior que a dos editores e conselheiros. Mais: de modo perene, inapagável.

O papel do conselheiro editorial é, portanto, de altíssima importância, não apenas para a segurança e conveniência do leitor quanto à validade daquilo que lê, como ao prestígio do órgão publicador e pelas contribuições dadas ao(s) autor(es) para o aperfeiçoamento do artigo. Acaba sendo um escudeiro do(s) autor(es), co-responsável pela publicação, quase como um seu endossante. Realmente, o padrão convencional de créditos e identificação de valores na preparação de um trabalho (autores e instituições) torna-se frequentemente injusto ou, pelo menos, insuficiente. De fato, no processo editorial ao fim do qual o artigo vem à luz, fica apagada a inequívoca contribuição do conselheiro editorial, por vezes tão marcante que faz mudar, para melhor, a essência de toda a publicação. É bem provável, aliás, que o conselheiro tenha um desempenho construtivo maior, tanto na clareza e propriedade da redação quanto nos comentários e conclusões, do que alguns dos (muitos) co-autores por vezes relacionados. É por tais condições que os A.B.O. oferecem a oportunidade de tais desempenhos serem de algum modo reconhecidos, possibilitando ao conselheiro editorial, se assim o desejar, ter seu nome publicado como analista e “endossante” do trabalho.

### **Os direitos do sigilo e os deveres éticos**

Embora alguns periódicos forneçam aos analistas dos trabalhos os nomes dos respectivos autores, os A.B.O. mantém a condição de sigilo duplo e completo: tanto dos autores do trabalho para quem o analisa quanto, reciprocamente, destes para com aqueles. Da página de rosto só é enviado o título do trabalho aos pareceristas e, no texto, eliminadas as alusões que possam identificar a instituição ou cidade de onde provém o trabalho. Entretanto, a eliminação dessas menções textuais não é, por vezes, inteiramente possível, passando, por exemplo, frases como “... os pacientes de nosso serviço, em Ribeirão Preto...” ou “... um nosso trabalho<sup>14</sup> que apóia os dados...”, lendo-se facilmente nas referências quem produziu o artigo da citação 14... Por outro lado, um estilo próprio de redação, o campo de trabalho, a linha de pesquisa, podem tornar praticamente conhecido o autor de um artigo, ainda que todo o cuidado seja providenciado para a preservação de sua identidade.

No que diz respeito aos analistas editoriais, fica mais difícil aos autores conhecê-los (seus nomes são sempre omitidos, em todas as circunstâncias) ou até intuir sobre suas identidades, visto que não há, geralmente, indícios de especificidades, a não ser pelo possível reconhecimento da escrita, em anotações sobre o texto. (Aliás, um risco assumido pelos examinadores do trabalho, já que esse procedimento — embora prático — não é o aconselhado pelos editores.) De qualquer modo, tanto para

autores quanto para os conselheiros editoriais, os A.B.O. embora recomendem que seja mantido sigilo sobre as identidades e tomem cuidados para tal, admitem que essa questão (sigilo) representa apenas um **direito** pessoal, nada obrigando a que cada um não se deixe conhecer, direta ou indiretamente.

Questões éticas estão igualmente envolvidas com o encaminhamento de trabalhos a um periódico. Para os autores, solicita-se que declarem não estar mandando simultaneamente o mesmo artigo a outras revistas. Questão mais séria é a relativa aos conselheiros editoriais, porque tomam conhecimento, sigilosamente, de matéria original, em primeira mão, tendo sobre ela poder de vetar sua publicação para, adiante, eventualmente, aproveitá-la como sua. Felizmente casos extremos como esse, verdadeiros estelionatos, são raros em ciência e logo se tornam desmascarados. Nesse ponto, o sigilo sobre conteúdos de um trabalho e a sua boa guarda são deveres do conselheiro editorial para evitar que terceiros tomem conhecimento da matéria antes que seja publicada.

### ***Tempos de análise***

A preparação e acabamento de um artigo é, obviamente, sempre dependente da disponibilidade de seus autores. A agilidade na publicação, todavia, relaciona-se ao periódico e seus níveis de exigibilidade, por sua vez subordinada a condições de fluxo: represamentos de matérias aprovadas sugerem a adoção de políticas editoriais mais restritivas.

De um modo ou de outro, com ou sem represamentos após aprovada a publicação, o tempo de análises editoriais é, também, de responsabilidade do periódico. Ele deve ser, idealmente, tão curto quanto possível, sem que haja prejuízo de qualidade no exame das matérias. Entende-se que o serviço de análise editorial é uma contribuição livre e voluntária de quem o presta, a convite, sendo por isso (aparentemente) paradoxal que se exerça algum tipo de pressão sobre ela. Na verdade, a espontaneidade da contribuição analítica deve estar condicionada às necessidades de uma tramitação rápida nos procedimentos, para benefício dos autores, dos leitores e, enfim, do próprio órgão publicador.

É claro que, às vezes, análises não podem ser feitas num prazo relativamente curto (de até algumas semanas). Para esses casos, os A.B.O. admitem a recusa da missão conferida e até agradecem a providência do aviso, circunstância que determina o imediato reencaminhamento do trabalho a ser analisado a outro Conselheiro Editorial. Inaceitável, contudo, é a retenção do artigo por longos períodos, bem acima dos razoavelmente requeridos para um exame competente da matéria.

Os A.B.O. estão adotando como um dos critérios de renovação periódica do seu quadro de Conselheiros Editoriais efetivos o tempo gasto entre a data de recepção do trabalho e a de seu envio. É claro, porém, que a qualidade da análise (que merece considerações especiais na abordagem seguinte) é outro dos critérios com os quais o desempenho do Conselheiro Editorial se torna avaliado.